



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2444/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), para a aquisição de instrumentos musicais e uniformes para a banda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na forma do Co-financiamento FMAS-CRAS/PBFI.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido nas Dotações Orçamentárias a serem abertas:

110002.0824400283.139.344905200000 – R\$ 50.000,00

110002.0824400282.154.333903200000 – R\$ 75.000,00

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse dos Programas de Fundo a Fundo, Co-financiamento FMAS-CRAS/PBFI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (27/08/2012).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna